

I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI
19 a 21 de outubro de 2007

GT: ENSINO FUNDAMENTAL
(Versão preliminar para discussão)

POLÍTICAS EM AÇÃO

METAS	AÇÕES	PRAZOS
<p>1. Universalizar, com qualidade socialmente referenciada, o atendimento de todos os alunos do Ensino Fundamental do Município, garantindo o acesso, a permanência e o sucesso escolar de todas as crianças.</p> <p>1. Universalizar o atendimento de todos os alunos do Ensino Fundamental na Cidade, garantindo o acesso, a permanência e a qualidade socialmente referenciada de todas as crianças, jovens e adultos com base na legislação vigente.</p>	<p>1.1. Expansão do número de matrículas no Ensino Fundamental.</p> <p>1.1. Expansão do número de matrículas no Ensino Fundamental respeitando o número de alunos por turma de acordo com a legislação vigente de cada rede de ensino.</p> <p>1.2. Implementação de políticas voltadas para a garantia da permanência e do sucesso escolar de todos os alunos.</p> <p>1.2. Garantir concursos públicos para contratação de profissionais da educação.</p> <p>1.3. Expansão física e estrutural da rede pública de ensino</p> <p>1.4. Implementação de políticas públicas e cotidianas em diferentes espaços institucionais voltadas para a garantia da permanência e da qualidade socialmente referenciada e de aprendizagem de todos os alunos.</p> <p>1.5. Implementação de políticas públicas educacionais e inter-relacionadas com as secretarias de saúde, assistência social e da juventude, entre outras.</p> <p>1.6. Implementação e discussão entre os membros da UE de políticas voltadas para garantia da permanência e do sucesso escolar de todos os alunos.</p>	<p>6 anos.</p>

<p>2. Reduzir em 50% o índice de repetência e de evasão escolar na Cidade.</p> <p>2. Reduzir, paulatinamente, e analisar, com responsabilidade, o índice de repetência e evasão escolar no Ensino Fundamental, a partir de políticas públicas e cotidianas, comprometidas com a universalização do ensino fundamental.</p>	<p>2.Implementação de políticas voltadas para a consolidação do atendimento universalizado com qualidade socialmente referenciada.</p> <p>2.1. Envolvimento das secretarias municipais como suporte para solução dos problemas centrais da evasão escolar.</p> <p>2.2. Busca de soluções para a evasão escolar, estabelecendo parcerias com instituições da sociedade civil organizada, garantindo a permanência e a aprendizagem significativa.</p> <p>2.3. Garantia da entrada gratuita de todos os estudantes da rede pública de Niterói do Ensino Fundamental nos meios de transporte coletivos, no horário escolar.</p> <p>2.4. Pesquisa sobre os motivos da evasão, buscando soluções para os problemas centrais.</p>	<p>5 anos</p> <p>A partir da vigência do Plano.</p>
<p>3. Atingir o atendimento em tempo integral no ensino fundamental da Rede Municipal de Educação, em pelo menos, 30% das Unidades Escolares.</p> <p>3. Atingir o atendimento em tempo integral no ensino fundamental da Rede Municipal de Educação em todas as Unidades Escolares.</p>	<p>3. Ampliação progressiva da jornada escolar para sete horas diárias.</p> <p>3.1. Ampliação progressiva da jornada escolar para oito horas diárias.</p> <p>3.2. Adequação dos vencimentos dos profissionais da educação com criação de Planos de Cargos e Salários adequados ao trabalho de tempo integral nas escolas.</p>	<p>10 anos</p> <p>10 anos</p>
<p>4. Obedecer aos padrões básicos para a infra-estrutura física das Unidades Escolares da</p>	<p>4. Providências para que todas as Unidades Escolares disponham de infra-estrutura de acordo com o estabelecido no PNE.</p>	<p>A partir da vigência do Plano.</p>

<p>Cidade, de acordo com o estabelecido no Plano Nacional de Educação (PNE).</p>		
<p>5. Criar condições para assegurar que todas as Unidades Escolares do Ensino Fundamental construam seus projetos político-pedagógicos, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais, com a participação efetiva da comunidade escolar.</p> <p>5. Criar condições para assegurar que todas as Unidades Escolares do Ensino Fundamental construam seus projetos político-pedagógicos, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais, com a participação efetiva da comunidade escolar em diferentes instâncias.</p>	<p>5.1. Participação efetiva dos profissionais que atuam nas Unidades Escolares de Ensino Fundamental na construção do projeto político-pedagógico, bem como a participação de pais ou responsáveis dos alunos.</p> <p>5.2. Inclusão nos projetos político-pedagógicos de temas transversais adequados a sua realidade.</p> <p>5.2. Inclusão nos projetos político-pedagógicos do tema Cidade Educadora e todos os sub-temas (Educação Ambiental, Educação e Relações Raciais, Comunicação, Prevenção, Saúde, Diversidade e Gênero, Inclusão Digital, Educação e Cultura e dos demais temas transversais adequados a sua realidade).</p> <p>5.3. As escolas da Rede Municipal de Educação deverão organizar seu projeto político-pedagógico em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais e em conformidade com a Proposta Pedagógica e as Diretrizes Curriculares da FME.</p> <p>5.3. As escolas da Rede Municipal de Educação deverão organizar seu projeto político-pedagógico em consonância com os interesses e necessidades das comunidades escolares, com as Diretrizes Curriculares Nacionais e em conformidade com a Proposta Pedagógica e as Diretrizes Curriculares da FME, bem como os demais dispositivos legais.</p>	<p>1 ano.</p> <p>Vigência do plano.</p>

	<p>5.4. Garantir em todos os processos decisórios a construção e revisão do Projeto Político Pedagógico, a participação efetiva e os interesses da comunidade escolar, nos termos da legislação vigente.</p> <p>5.5. Tornar o Projeto Político Pedagógico da escola acessível à comunidade escolar, garantindo a transparência e permitindo o acompanhamento da implementação de todo o processo.</p>	
<p>6. Criar mecanismos para incentivar a participação da comunidade na gestão, na manutenção e na melhoria das condições de funcionamento das Unidades Escolares, bem como para o fortalecimento das organizações estudantis, dos conselhos escolares e das associações de pais.</p>	<p>6. Promoção e incentivo da participação efetiva da comunidade na gestão, na manutenção e na melhoria das condições, assim como para o fortalecimento das organizações estudantis, de conselhos escolares e de associação de pais, como espaço de cidadania.</p>	<p>A partir da vigência do Plano.</p>
<p>7. Assegurar aos Profissionais da Educação a formação continuada em serviço, tendo como foco a prática pedagógica e os resultados dos processos permanentes de avaliação.</p> <p>7. Assegurar aos Profissionais da Educação a formação continuada em serviço, tendo como foco a análise e reflexão sobre as políticas públicas e cotidianas, as práticas pedagógicas e os</p>	<p>7. Promoção e incentivo permanente para a formação continuada dos profissionais da educação, visando à melhoria de sua prática pedagógica e dos resultados do processo ensino-aprendizagem.</p>	<p>A partir da vigência do Plano.</p>

<p>resultados dos processos permanentes de avaliação na instituição escolar.</p>		
<p>8. Assegurar a qualidade do processo de construção do conhecimento analisando criticamente os indicadores do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SAEB), bem como criando indicadores que considerem as características locais do Sistema de Ensino.</p> <p>8. Assegurar a qualidade socialmente referenciada do processo de construção do conhecimento analisando criticamente os indicadores oficiais nacionais, bem como criando indicadores que considerem as características locais do Sistema de Ensino.</p>	<p>8. Promoção de ações que garantam a qualidade do processo de construção do conhecimento, observando-se os indicadores do Sistema de Avaliação da Educação Básica.</p> <p>8.1. Promoção de ações que garantam a qualidade do processo de construção do conhecimento, observando-se criticamente os indicadores do Sistema Nacional de Avaliação, vigente à época.</p> <p>8.2. Implantação de programas de avaliação que considerem os indicadores locais qualitativos do cotidiano escolar.</p> <p>8.3. Promoção de ações específicas para os estabelecimentos de ensino da Rede Pública Municipal de Niterói que apresentem resultados abaixo da média estabelecida pelos indicadores oficiais nacionais e locais vigentes, visando à melhoria do processo dos indicadores.</p>	<p>2 anos.</p>
<p>9. Realizar um mapeamento, por meio de censo educacional, visando localizar a demanda e universalizar a oferta de ensino obrigatório.</p> <p>9. Realizar um mapeamento, por meio de censo municipal, visando localizar a demanda e universalizar a oferta</p>	<p>9. Realização de censo educacional para localizar a demanda e universalizar a oferta de ensino obrigatório.</p> <p>9.1. Análise dos dados censitários.</p> <p>9.2. Estabelecimento de parcerias com o Estado do Rio de Janeiro, com assistência da União, para a realização de censo municipal nos termos do Art. 5º - Parágrafo 1º da Lei 9394/96</p>	<p>3 anos.</p> <p>A partir da vigência do Plano.</p>

<p>de ensino obrigatório.</p>	<p>(LDB).</p> <p>9.3 Expansão física e estrutural do número de matrículas no Ensino Fundamental levando em consideração os dados estatísticos de áreas que necessitem de maior oferecimento de vagas.</p>	
<p>10. Disponibilizar literatura, textos científicos, obras básicas de referência e livros didático-pedagógicos de apoio para o professor que atua no Ensino Fundamental da Rede Municipal de Educação e nas escolas privadas.</p> <p>10. Fomentar práticas de pesquisa, disponibilizando o acesso ao acervo bibliográfico e material didático de apoio aos profissionais que atuam no Sistema de Ensino Fundamental de Niterói.</p>	<p>10. Disponibilização de acervo bibliográfico específico para todas as unidades escolares, para apoio aos professores da Rede Municipal de Educação e escolas privadas.</p> <p>10.1 Criação e ampliação de Bibliotecas Públicas Populares Municipais e Telecentros, enriquecendo os acervos com ampla divulgação nos diferentes espaços educacionais.</p> <p>10.2. Disponibilização de materiais didáticos e recursos pedagógicos que possibilitem uma melhor atuação dos profissionais da Educação nas diferentes esferas educacionais.</p> <p>10.3 Divulgação dos espaços físicos e virtuais de alocação dos acervos bibliográficos e dos materiais didáticos aos profissionais do Sistema de Ensino Fundamental de Niterói.</p> <p>10.4. Realização de parcerias inter-institucionais para atingir a meta.</p>	<p>A partir da vigência do Plano.</p>
<p>11. Garantir o provimento da alimentação escolar, em Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação e o equilíbrio necessário, garantindo os níveis calóricos e protéicos, por faixa etária.</p>	<p>11. Providências para que todas as Unidades Escolares recebam, para seus alunos, alimentação equilibrada, de acordo com a faixa etária atendida.</p>	<p>A partir da vigência do Plano.</p>
<p>12. Municipalizar o</p>	<p>12. Estabelecimento de canais de</p>	<p>De acordo</p>

<p>atendimento dos anos iniciais do Ensino Fundamental.</p> <p>12. Municipalizar o atendimento do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental.</p>	<p>diálogo entre Município e Estado, para que se promovam as condições necessárias à municipalização, sem perda de qualidade do trabalho pedagógico e sem prejuízo aos profissionais, alunos e suas famílias.</p> <p>12.1. Construção e ampliação prioritária de unidades escolares nos lugares onde houver demanda por oferta de vagas.</p> <p>12. 2. Estabelecimento de canais de diálogo entre Município e Estado, para que se promovam as condições necessárias à municipalização, sem perda de qualidade do trabalho pedagógico e sem prejuízo aos profissionais, alunos e suas famílias.</p>	<p>com a legislação vigente.</p>
<p>13. Estabelecer parcerias entre a FME, o Conselho Tutelar e o Conselho Municipal de Educação a fim de que sejam feitas discussões nas escolas buscando a reformulação dos regimentos escolares para que estes se coloquem em consonância com a legislação em vigor, especialmente no que se refere ao ECA.</p>	<p>13. Participação dos profissionais, pais e estudantes nas Unidades Escolares de Ensino Fundamental na discussão e a discussão da reestruturação dos seus regimentos e metas.</p>	<p>A partir da vigência do Plano.</p>
<p>14. Promover a integração entre os diversos sistemas de ensino do Município, de forma a haver uma maior cooperação entre as diferentes esferas educacionais, estabelecendo canais de diálogos que permitam aos profissionais da</p>	<p>14. Criação de uma Agenda para que questões pertinentes ao desenvolvimento do processo educativo possam ser debatidas.</p>	<p>A partir da vigência do Plano.</p>

<p>educação um espaço de discussão da relação teoria-prática.</p>		
<p>15. Criar mecanismos de responsabilização familiar na vida escolar dos alunos.</p>	<p>15.1. Divulgação e cumprimento da legislação vigente quanto à responsabilização familiar na vida escolar do aluno.</p> <p>15.2. Promoção de encontros nas Unidades Escolares que incentivem a participação dos pais e responsáveis em reuniões, acompanhamento de frequência e da aprendizagem dos alunos.</p> <p>15.3. Promoção de escolarização dos pais e responsáveis.</p> <p>15.4. Participação efetiva do Conselho Escola Comunidade, articulando ações com pais multiplicadores.</p>	<p>A partir da vigência do Plano.</p>
<p>16. Incentivar a criação de lei específica relativa à inclusão de alunos com necessidades educacionais especiais no que se refere à modulação de espaços e materiais didático-pedagógicos e acessibilidade, de modo a garantir a educação para todos.</p>	<p>16.1. Adequação dos espaços físicos de todas as Unidades Escolares do Ensino Fundamental do Sistema Municipal de Ensino para atender aos alunos com necessidades educacionais especiais.</p> <p>16.2. Fiscalização e garantia do quantitativo de portadores de necessidades especiais por turma, de acordo com a legislação municipal.</p>	<p>A partir da vigência do Plano.</p>